



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**LEI MUNICIPAL Nº 1803/2017, de 19 de Dezembro de 2017.**

“Autoriza o Poder Executivo a alterar o Artigo 24º da Lei Municipal nº420/2003, de 05 de fevereiro de 2003, que Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município e, alterar o Artigo 3º da Lei Municipal nº1.671, de 07 de agosto de 2015, e dá outras providências”.

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica alterado o Artigo 24º da Lei Municipal nº420/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 24 - São criados 34 cargos de Professor Magistério Público Municipal e 08 cargos de Professor Educação Infantil do Magistério Público Municipal. As especificações do cargo efetivo do Professor Educação Infantil são as que constam no Anexo desta Lei”.**

**Art. 2.º** - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº1.758/2017, que dispõe sobre alterações no Plano de Carreira dos Servidores Municipais, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º - São criados mais 03 (três) cargos de Monitor de Escola no Quadro de Cargos, com respectivo número de cargo e padrão de vencimento, passando a ter a seguinte redação:**

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Monitor de Escola	07	06

**Art. 3.º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 420/2003, de 05 de fevereiro de 2003, de Lei Municipal nº1.671/2015, da Lei Municipal nº1.746/2016, da Lei Municipal nº1.758/2017 e da Lei Municipal nº1.795/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2017.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE ESCOLA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 06**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

b) Descrição Analítica: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

**CONDIÇÕES DE TRABALHOS:**

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino Médio completo.



# MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

## Estado do Rio Grande do Sul



### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### **ATRIBUIÇÕES**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cuidar e educar crianças de zero a seis anos nas Escolas Municipais, planejar e executar o trabalho docente, organizar registros de observações das crianças, acompanhar e avaliar o processo educacional, contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

#### **b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com as crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene;
- Acompanhar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Planejar e executar o trabalho docente, respeitando as etapas do desenvolvimento infantil;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- Organizar registros de observações das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

#### **c) Condições de trabalho:**

**Geral:** Carga horária semanal de 30 horas;

#### **d) Requisitos para o provimento:**

Idade: 18 anos completos;

**Habilitação Funcional:** Curso Normal (Ensino Médio na modalidade Magistério) e ou Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia.